



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

Portaria n. 205/2025

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a suplementação por excesso de arrecadação do orçamento vigente e dá outras providências.

O **PRESIDENTE GIOVAN DAMO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.

Considerando o disposto na Resolução Orçamentária Anual - ROA n. 010 de 01 de outubro de 2024, art. 4º § 3º, combinado com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64;

Considerando o teor do **Memorando nº. 17/2025** do Secretário Executivo Interino;

Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação em decorrência das diárias excedentes levantadas até o mês de agosto/2025 dos contratos assinados do Programa Casa de Apoio, o montante de R\$ 389.355,00 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual ROA para o exercício de 2025, na programação 08.244.0003.2006 Manutenção das Atividades da Casa de Apoio, conforme detalhado no anexo único da presente portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/09/2025.

GIOVAN DAMO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GIOVAN DAMO, PREFEITO ALTA FLORESTA D'OESTE**, em 10/09/2025 às 13:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **86205** e o código verificador **76314D70**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo PORTARIA 205	09/09/2025	86206

Docto ID: 86205 v1



**CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO
LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta, CEP 76.907-554 - Ji-Paraná/RO
Tel: 69-3423-5221 - 3423-0401
e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br



ANEXO ÚNICO A PORTARIA N. 205, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo	
020101 Secretária Executiva – CIMCERO	
08.244.0003.2006 – Programa Casa de Apoio – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio	
Ficha: 037 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	389.355,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	389.355,00



ID: 86206 e CRC: 9B215F7A





CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

MEMORANDO Nº 17/2025

Ao Setor Contábil

Considerando o parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Considerando o artigo 4º parágrafo 3º da Resolução Orçamentária Anual - ROA nº. 010 de 01 de outubro de 2024, que Dispõe sobre Orçamentária Anual do CIMCERO para o exercício de 2025 - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64.

Considerando o aumento de pacientes em virtude dos excessos no decorrer dos meses, e com isso o aumento dos serviços e consumo, as fichas de despesas necessitam de mais orçamento.

Considerando relatório de excedentes até o mês de agosto/2025, anexo II ao memorando.

Perante o exposto, encaminho para abertura de orçamento por excesso de arrecadação, o valor e ficha relacionados ao Anexo I do presente memorando.

E ainda, que se proceda com os trâmites necessários, para a realização dos procedimentos via sistema referente a suplementação do valor na ficha do anexo I e a referida portaria para formalidade de tal ato.

Ji-Paraná, data da assinatura.

RÔMULO CHAVES DE AZEVEDO

Secretário Executivo Interino

Portaria n. 199/2025



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO CHAVES DE AZEVEDO, SECRETÁRIO EXECUTIVO**, em 09/09/2025 às 08:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **86185** e o código verificador **2721B4D0**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo I	09/09/2025	86187
2	Anexo II	09/09/2025	86188



**CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE
DO ESTADO DE RONDÔNIA**



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO
Tel: 69-3423-5221
69-3423-0401
Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

ANEXO I – Memorando n. 17

FICHA E VALOR PARA SUPLEMENTAR - CASA DE APOIO

FICHA	ELEMENTO	VALOR R\$
037	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	389.355,00
TOTAL SUPLEMENTADO		389.355,00

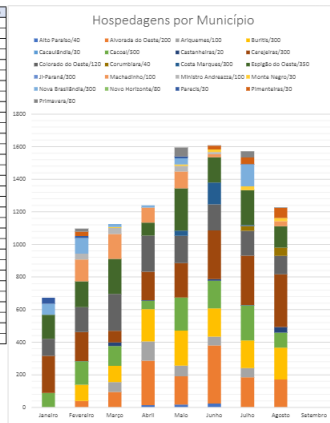


D: 86187 e CRC: 38D5C079





ANEXO II MEMORANDO N. 17 - RELAÇÃO DE DIÁRIAS EXCEDENTES CASA DE APOIO 2025											
Município	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
1 Alto Paraíso/40				12,75	17,5	23,25					
2 Alvorada do Oeste/200		39,5	64	273,5	173,25	357,25	184,75	170,5			
3 Arakenese/100			61	113,75	64,75	54,25	67				
4 Buriti/200		69,25	100,25	198	215	172	160	106,25			
5 Cacaulândia/30											
6 Cacoal/100	88,25	144,5	121,25	61,25	202,5	170	214,75	91,25			
7 Castanheiras/20	1	1	21,75	3		10	2,5	35			
8 Cerejeiras/300	227,5	178,5	71,5	175,75	212	296,75	203	324,25			
9 Colorado do Oeste/120	103,75	151,75	225,5	219,75	187,25	158,75	162,25	112,25			
10 Corumbiana/40							30,5	50,5			
11 Costa Marques/200				32,25	134,5	5					
12 Espigão do Oeste/150	148	159,25	218,5	81	256,5	165,75	214,25	131,5			
13 Ji-Paraná/300											
14 Machado do Rio/100		134,75	152	61,75	103,75	19		30,5			
15 Missionário Andreazza/100		34,5	37		34	12,75					
16 Monte Negro/50			5,5		8,75	15,75	22,75	20			
17 Nova Brasilândia/200	67,5	66,25	19	15	58,5		155,5				
18 Nova União/50	4				15	20					
19 Novo Horizonte/80											
20 Paracatu/50	36,75	12,25			10		2				
21 Primavera/30	27					22,5	40	60,75			
22 Primavera/80		18,5			56	2,75	37,5	4,75			
23 Rolim de Moura/320	72	155,75	210,5	210,5	397	259,75	388,5	274,75			
24 Santa Luzia/100			22,75	6,75				25,5			
25 São Felipe/30	85,75	53	60	64,75	75,5	61,25	101,5	103			
26 São Francisco/400	177,75		153,5	80,75	9,25	67	212,75	143,5			
27 São Miguel/400	4,5	68	40		64	67,5	65,5	72,75			
28 Setimqueiras/160		11,75	24,75	23	31,75	79	108,75	68			
29 Vale do Paraíso/60											
Total	1011,75	1383,5	1642,75	1629,25	2194,5	2241,75	2485,75	1920			14489,25
											valor excedente R\$ 869.355,00
											valor orçamento (1000*60*6)
											EXCESSO R\$ 480.000,00
											EXCESSO R\$ 389.355,00



86188 e CRC: 50C3E1Y1C3

